

PROCESSO SECIS: 14246/2024
PROCESSO SEMGE: 159762/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2022 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VALOR: R\$ 1.530,00 (Mil quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 1º Termo Aditivo, Contrato nº 41/2023, Processo nº 8019/2024, publicado no DOM nº 8.711, pág. 40, de 26/01/2024:

Onde se lê:

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN-CNPJ nº 47.402.281/0001-72

Leia-se:

Contratada: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ nº 05.553.057/0001-31

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 252080/2023

Contrato nº 07/2023-objeto: execução das obras de Construção do Camêlódromo de Sussuarana, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16

Contratada: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 11.511.851/0001-15 Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 07/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1- Fica aditado o valor de R\$ 140.854,74 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 7,83% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima da avença original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 1.939.310,66 (um milhão novecentos e trinta e nove mil trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 124200 Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculados de Impostos(fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 14/01/2024 e término em 12/02/2024.

Base Legal: art. 57, §1º, II, art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 12/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ANTONIO PINHEIRO SANTOS- M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº: 73240/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJL RL AS ENGENHARIA ESTRUTURAL CASTRO LTDA-CNPJ/MF nº 52.122.848/0001-97
Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Especializada, a qual consiste na realização de teste de carga, análise estrutural e laudo técnico do Tirante T10 da plataforma de acesso à Estação da Lapa, localizada em Salvador/BA, na forma descrita no Termo de Referência e na proposta.

Valor global: de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Municipal na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400- Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos-Melhoria de C. Viárias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de impostos-Tesouro; 1.501.1-Outros recursos não Vinculados; 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres União; 1.701.1-Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 1.704.1-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela exploração de Recursos Naturais-Royalties; 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE; 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RAFAEL DA COSTA LEITE-AJL RL AS ENGENHARIA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE REABERTURA EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR o processo seletivo à concessão de bolsas estudo para o ano letivo de 2024, destinadas aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos ativos nas instituições particulares de ensino, para aqueles que foram habilitados na Fase 2, do Edital de Concessão de Bolsa Estudo, do dia 29/01/2024 até as 13:00H do dia 30/01/2024.

PERÍODO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA HABILITADOS NA FASE 2	DE 29/01/2024 ATÉ AS 13:00H DO DIA 30/01/2024
---	---

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de janeiro 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2024, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDIVANIA JESUS DE SOUZA ALVES	873.41X.XXX-XX	ASB0012023324	40	35º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Resultado dos Recursos, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, publicado no DOM nº 8.709 de 24/01/2024, por ter sido publicado com incorreções.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 - SEMPRE CARNAVAL

Publicado no DOM nº 8.704 de 17/01/2024

Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, para a função de Educador Social, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024 - SEMPRE CARNAVAL.

Os candidatos que não estiverem na relação dos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, foram **ELIMINADOS** por não atenderem ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 01/2024.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos deverão interpor recurso **das 09:00h do dia 30/01/2024 até as 23:59h do dia 31/01/2024** através do endereço eletrônico www.selecaoarnavaledital012024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2024.

1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 01/2024.

1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 01/2024, respectivamente.

1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de títulos, conforme item 13.11 do Edital nº 01/2024.